



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.665/2015, 11 de dezembro de 2015.

Autoriza o Município de Céu Azul dar Permissão de uso gratuito do bem móvel que menciona para o Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO Municipal SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Município de Céu Azul autorizado a dar permissão de uso gratuito, a título precário, para o Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, inscrito no CNPJ sob nº 78.687.936/0001-20, do seguinte bem móvel:

- 01 (um) veículo PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN AUTH 1016V, SP/80CV, placa BAB-6190, marca Renault, chassi 93Y4SRDO4GJ953326, número do motor D4DJ754Q37490, de cor Branca, ano fabricação 2015, modelo 2016, combustível álcool/gasolina, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul nº 3551.

Art. 2º A permissão de que trata o presente artigo tem por objetivo o desenvolvimento do Projeto "Tempo de Ensinar e Aprender", que visa o acompanhamento qualificado aos idosos, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos idosos do Município.

Parágrafo único. A permissão se dará pelo prazo de dois anos, e poderá ser prorrogada por igual período, por conveniência e oportunidade, permanecendo o domínio indireto do bem com o Município de Céu Azul.

Art. 3º O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre o Município de Céu Azul e o Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, estabelecerá as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de dezembro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 12 / 2015

Página: 12 a 14 ed. 1225